



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 048/2007.

AUTOR: CÉZAR DE MELO.

ASSUNTO: “CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 789, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA”.

(JAIR LIBERATO DE SOUZA)

Apresentado em 03 de maio de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 17 de maio de 2007

o o autógrafo em 18 de maio de 2007
Sanção sob protocolo em 18 de maio de 2007, pelo ofício n.º 061/2007
nado em _____ de _____ de _____
gado em _____ de _____ de _____
arcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ido em _____ de _____ de _____
ção nº _____ de _____ de _____
ido em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° /2007.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 789, Quadra C,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: Cezar de Melo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1° - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 789, Quadra
C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
JAIR LIBERATO DE SOUZA.**

**Art. 2° - À família de JAIR LIBERATO DE SOUZA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 18 de Maio de 2007.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	27	04 / 2007
Nº:	048	LIVº 01 FLº 33

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 789, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 789, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de JAIR LIBERATO DE SOUZA.

Art. 2º - À família de JAIR LIBERATO DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Abril de 2007.

Cesar de Melo
CESAR DE MELO
VEREADOR

C. M. JAPERI	
EXPEDIENTE LIDO	
DATA:	03 / 05 / 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI Carlos Alberto Melo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02	

C. M. JAPERI	
1ª DISCUSSÃO	
DATA:	10 / 05 / 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI Carlos Alberto Melo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02	

C. M. JAPERI	
2ª DISCUSSÃO	
DATA:	17 / 05 / 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI Carlos Alberto Melo dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02	



Câmara Municipal de Japeri
Gabinete do Vereador Cezar de Melo

SEP. ~~2016~~ 789 Q. C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO RCPN DA COMARCA DE JAPERI - RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial: Rosângela Augusta Miguel - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. 106 do livro nº C-18 de registro de óbito foi lavrado o termo sub o n.º 10.558 de óbito de JATILIBERATO DE SOUZA

Falecido(a) nos 30 de outubro de 2.005 às 04 horas e 00 minutos no domicílio, neste município do sexo Masculino profissão: XXXXX com 64 anos de idade estado civil: divorciado natural de Minas Gerais residente na Rua Mario Antônio, lote 6, Qd. 4, Vila Carmelita, Eng. Pedreira, Japeri-RJ. filho(a) de José Evaristo de Souza e de Raimunda Marina de Jesus

Causa da morte: causa indeterminada médico atestante Dr. Delma da S. Rubem Netto. sepultado(a) no cemitério de Eng. Pedreira, neste Município. Termo lavrado em 30 de outubro de 2.005 Foi Declarante Sra. Maria Nilza Boa Esperança.

OBSERVAÇÕES: Deixou três (03) filhos, não deixou bens, era eleitor, não recebia benefício previdenciário. Documentos do óbito: certidão de casamento com averbação de divórcio, do CRCPN do distrito da sede de Ivaiporã (Pará), Iv. B-5, fls. 157, termo 1.222, IFP 06469642-0, de 02.12.1981.

Este(a) a extral, referido é verdadeiro e dou fé Japeri - RJ, 03 de novembro de 2.005.

Rosângela Augusta Miguel
OFICIAL
Rodrigo S. F. de Souza
14 de Junho 1
MEL: 01/2005



RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negretos, s/n
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670

Antes de Protestar, RECONHEÇA A FIRMA no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EM ENQUADRAMENTO PESSOAL, AV. QUANDÔ, 509, LOTE 05, QUADRA 22 (PRÓXIMO A SECRETARIA DE SAÚDE); 1º OFÍCIO DE NOVA BRASÍLIA - RUA JESUS MACIEL, 26, CENTRO - PRÓXIMO A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA; 1º OFÍCIO DE PARACAMBI/RJ - AV. CEL. GOMES, 170 - CENTRO - PRÓXIMO AO QUARTEL DO 1º BATALHÃO DE CARABELOS/RJ; R. MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, 12, CENTRO - PRÓXIMO À AERODROMIA

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Japeri

CNPJ 28.669.786/0001-53 - PMJ 00770007 - IFE 35.01 - INSS 17.035.06825-25 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Francisco Antonio Russo, 14 - Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ - Tel.3691-1239

1ª Via - Branca
2ª Via - Azul
3ª Via - Amarela
4ª Via - Rosa
5ª Via - Verde

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

N.º 4255

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo
pagamento do funeral de JAIR LIBERATO DE SOUZA

filho de JOSÉ EUARISTO DE SOUZA
e de RAIMUNDA MARIA

DE JESUS falecido(a) em 30 de OUTUBRO de 2005

FUNERAL		SEM VALOR COMERCIAL NÃO VALE COMO RECIBO
Caixão		
Urna		
Remoção		
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>DIF SÃO CARNEIRO 143,87</u>	
Coroas		
Ornamentação		
Taxa de Serviços	<u>ISS 719</u>	

Preço Total _____ R\$ 951,06

INSS ou Sinal _____ R\$ _____

Resta _____ R\$ _____

Eng. Pedreira, 30 de 10 de 2005

X Jairo dos Espirito
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____

Grau de Parentesco FILHO

Endereço ROA MARCO ANTONIO Q4 LOTE 06

Agente funerário CESAR Mod. 001

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

Nº 3070-3

CNPJ 28.669.788/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. (21) 2667-3124 - 2667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: CRUZES FEDETAIRIA

Recebi do Sr. MARIA NILSA BOA ESTERANÇA

a importância de R\$ 41,17

Referente a JAIR LIBERATO DE SOUZA

na Sepultura _____ Quadra _____

Óbito _____ Livro _____ Fl. _____ Cartório _____

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.	Aluguel				
	Abertura e Fechamento				
	Taxa de Sepultamento				
	Calafeto				
	Defesa Civil				
	3% Valor Sepultura				
	Taxa de Exumação				
	Saída dos Ossos				
	Aluguel da Capela				41,17
	Taxa de Conservação				
	Este recibo está incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$			

Mod. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA. **RECIBO**
 Nova Iguaçu, 30 de 30 de 2005

 Funcionário

Prazo de Exumação
 3 anos
 Conforme Lei 153
 de 25.07.77

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGE PEDREIRA

OBITUADO JAIR LIBERATO DE SOUZA

SEPULTURA Nº 789 QUADRA C

DATA DE FALECIMENTO 30/10/2006

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO: a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ADMINISTRADOR

VENCIMENTO

12/03/2007

08 804 643 06 0163
00145 2202 002147

Nº do Medidor

3673174

Rio Claro: cultura e atrativos naturais em uma só cidade

Situado na área de concessão da Light, o município de Rio Claro, na região da Costa Verde do estado do Rio de Janeiro, possui várias atrações naturais e culturais de grande importância.

Ao longo dos seus 868 km² de extensão, Rio Claro destaca-se pelo potencial hídrico e pela diversidade natural, com trilhas pela Mata Atlântica, grande variedade da fauna e flora, além da possibilidade da prática de esportes de aventura.

A maior parte do Reservatório de Lajes, em operação há 100 anos, também está situada no município de Rio Claro. Dos cerca de 95% do total de água consumida pelas populações da cidade do Rio de Janeiro e de municípios de sua região metropolitana, 11% são captados pelo Reservatório de Lajes e os demais 85%, que também passam pelas Usinas do Complexo Hidrelétrico de Lajes, são provenientes do Rio Paraíba do Sul.

Saiba mais sobre Rio Claro no site www.light.com.br

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disponível	Limites Adequados	
127	Mínimo: 116	Máximo: 132

INDICADORES DE QUALIDADE

Mês de referência: **Dezembro/2006**
Conjunto: **JAPERI NAO URBANO**

	METAS		
DIC	34,00	43,00	85,00
FIC	20,00	25,00	50,00
DMIC	17,00		

INDICES APURADOS

DIC	8,78	9,61	20,08
FIC	2,00	4,00	16,00
DMIC	4,72		

DIC - Duração de interrupção individual
FIC - Frequência de interrupção individual
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua

O cliente tem direito de receber uma compensação pelo shut-out quando os índices de interrupção individual relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade forem superiores aos estabelecidos no contrato de concessão.
Mais informações: www.light.com.br

Reservado ao Fisco E200.F037.AB1C.6464.8839.EC39.287B.4714
Nota Fiscal - Série 01 no. 687292
Conta de Energia Elétrica
RE PROC. E-34/059.159/06 - DEF-03
SEPD - Autorização n.08-2005/0006384-9

MARIA NILZA BOA ESPERANCA
CPF: 011.450.427-08
R MARIO ANTONIO SN L TS ODASB
28382-518 ENG PEDREIRA / JAPERI - RJ

EM VIGOR

FEV/2007



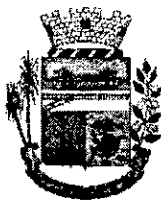
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FERREIRA, 145 RIO DE JANEIRO RJ CEP 21700-002
CNPJ 08.044.477/01-46
NIRE 33.000.000/00023 RUCO 14178543/0001

Unidade de leitura: 04 643 06 0153
Data da Emissão: 05/02/2007
Data de Apresentação: 09/02/2007

Seu valor de fatura é calculado com base no consumo registrado no medidor. O valor da sua fatura deve ser pago em até 10 dias úteis após a data de vencimento, no dia exato da emissão. Com prazo superior a 10 dias haverá cobrança de multa e juros de mora.

Comprovante do Cliente

CONTATO	ATENDIMENTO COMERCIAL	EMERGÊNCIA	OUIVODIAS
Light - código 0120 Cep. 20299-999 Rio de Janeiro - RJ	<p>Agência Virtual 24 horas www.light.com.br</p> <p>Disque-Light 24 horas 0800 282 0120</p> <p>Disque-Light Consumo e Tarifas Seg. a sexta-feira de 8h às 20h. 0800 286 1050</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Informações sobre serviços e produtos ✓ Lançamento de faturas ✓ Segunda via de conta ✓ Atualização de dados cadastrais ✓ Cadastro/alteração de sistema automático ✓ Alteração na data de vencimento ✓ Solicitação de serviços ✓ Migração/ troca/ alteração de tarifa/ negociação ✓ Encargamento e abertura de contrato 	<p>24 horas 0800 210 196</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Falta de luz ✓ Gêise de avião sobre a rede ✓ Redes e transformadores em mau estado ✓ Denúncias de irregularidades e fraudes ✓ Fio elétrico partido 	<p>Light 24 horas 0800 282 0120</p> <p>ANEEI 108 - ligação para a rede externa</p>



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 048/2007

Autor: CEZAR DE MELO.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de CEZAR DE MELO.

cuja ementa é "CONCEDEPERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 789, QUADRA C. DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

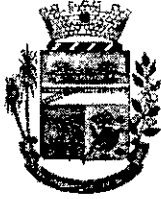
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 048/2007.

Autor: CEZAR DE MELO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Gerald}

Vice-presidente: _____

{Cézar de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CEZAR DE MELO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 789, QUADRA C, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Marcelo Menezes de Lima}

06489642-0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

PAZIR LIBERATO DE SOUZA

JOSE EVARISTO DE SOUZA

FATIMENDA MARINA DE JESUS

20/12/1940

12/1981

MINAS GERAIS

BRASILEIRA

67

JOSE EVARISTO DE SOUZA

PAZIR LIBERATO DE SOUZA

FATIMENDA MARINA DE JESUS

20/12/1940

12/1981

MINAS GERAIS

BRASILEIRA

67

Jose Evaristo de Souza